



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
9ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 7º andar - Ala Oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010395 - Fone: (51) 3214 9255

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 5064439-64.2016.4.04.7100/RS

REQUERENTE: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELETRICA(CGTEE)

REQUERIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESPACHO/DECISÃO

Restituam-se à autarquia ambiental federal remetente os documentos e 'CD' (*compact disc*) encaminhados, em meio físico, a este Juízo, mencionados à certidão do ev. 90, uma vez que, com o advento do processo eletrônico, não mais subsiste o recebimento de petições e demais documentos em meio físico (art. 2º, § 1º, Resolução nº 17, TRF4, de 26.03.2010).

Ademais, registre-se que este Juízo esgotou a jurisdição, tendo em vista a prolação da sentença no ev. 84.

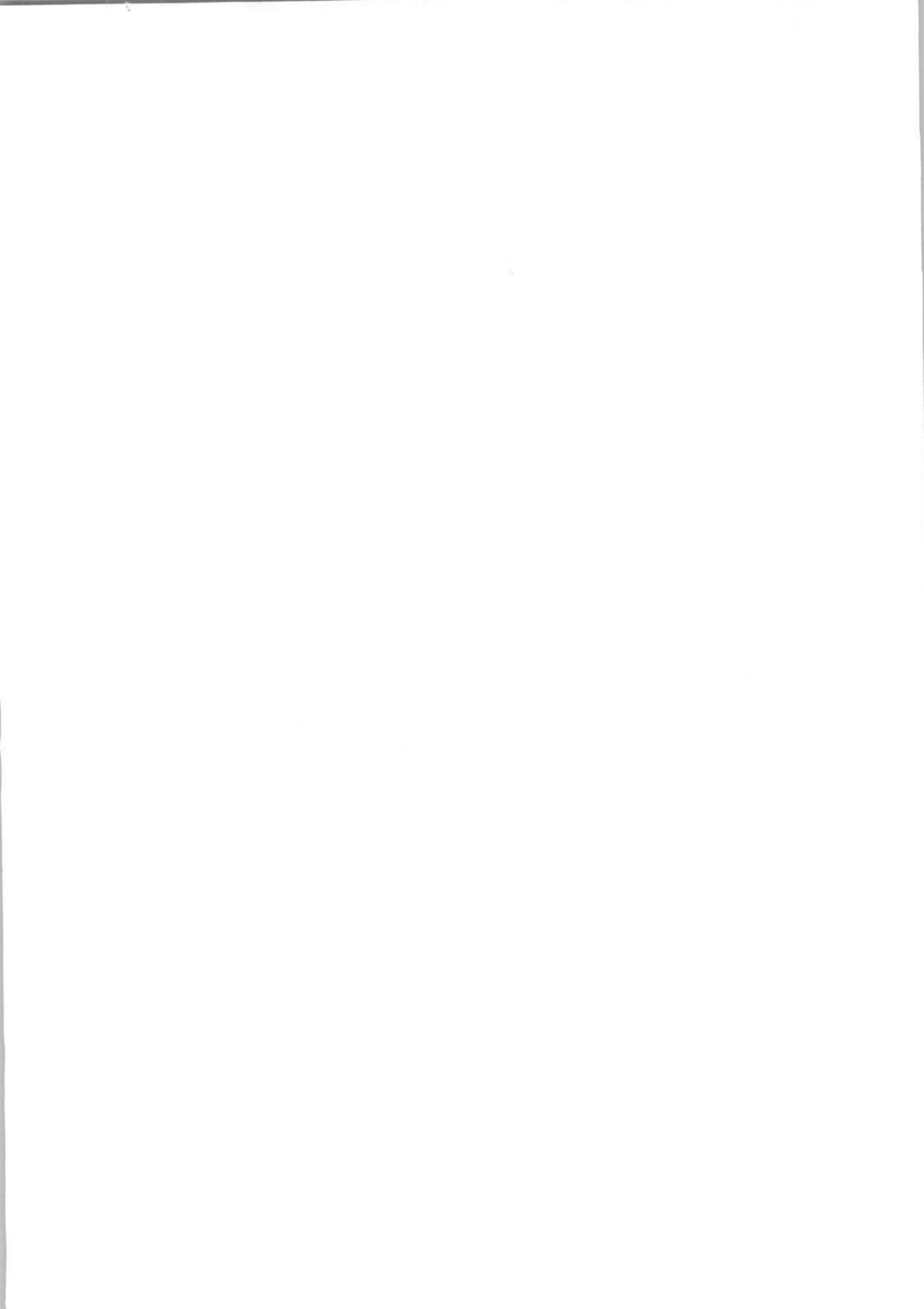
UMA VIA DESTE DESPACHO SERVIRÁ COMO OFÍCIO.

Documento eletrônico assinado por **CLARIDES RAHMEIER, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710004477296v3** e do código CRC **47b27a46**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CLARIDES RAHMEIER
Data e Hora: 05/07/2017 18:55:39

5064439-64.2016.4.04.7100

710004477296 .V3 FV1© FV1





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
9ª Vara Federal de Porto Alegre

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 7º andar - Ala Oeste - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010395 - Fone: (51) 3214 9255

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 5064439-64.2016.4.04.7100/RS

REQUERENTE: COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELETRICA(CGTEE)

REQUERIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conquanto a tramitação exclusivamente eletrônica dos autos (art. 2º, § 1º, Resolução nº 17, TRF4, de 26.03.2010), foram remetidos pelo IBAMA de Brasília/DF a este Juízo, pelo Correios, documentos em meio físico, ao que parece, referentes ao presente feito (não há menção ao nº deste processo), quais sejam: a) ofício nº 34/2017 /DENEFCO/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA e anexos (parecer 0090937, TAC 0091049 e TAC aditamento 0091079); e b) o mesmo ofício supracitado, juntamente com CD na mídia nominado “Parecer Análise do TAC CGTEE/Candiota”, no qual consta: pasta “PAR 02001_000564_2017_14 (TAC – 2017)”, subpastas “ANEXO1 – PARECER DETALHADO”, “ANEXO 2 – CÓPIA DO TAC”, “ANEXO3 – DESPACHO PRESIDENCIA” e “PAR_02001_00564_2017_14 COEND_IBAMA_”; e arquivos intitulados “TAC ADITAMENTO” e “TAC_DIGITAL_ASSINADO”.

5064439-64.2016.4.04.7100

710004476562 .V1 fvi© fvi





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 34/2017/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA

À Vossa Excelência
Clarides Rahmeier
Juíza Federal
9ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE/RS
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 7º andar. 9ª Vara Federal
CEP: 90010395 – Porto Alegre/RS



Assunto: **Parecer: Análise do TAC: CGTEE/Candiota**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº **02001.002567/1997-88.**

Senhora Juíza,

1. Em cumprimento ao termo de audiência expedido em 16 de setembro de 2016, sobre o embargo da Usina Termelétrica Presidente Médici - Candiota/RS;
2. Segue em anexo o parecer (0090937) que avaliou o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Anexos: PARECER (0090937)
TAC (0091049)
TAC aditamento (0091079)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor Substituto**, em 19/06/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



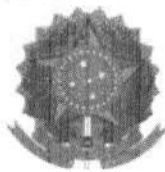
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0163847** e o código CRC **FFF1E26E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.002567/1997-88

SEI nº 0163847



5064439 - 64 2016 4047100

PROTOCOLO ÚNICO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Recebido em:

27 JUN 2017

9ª Vara Federal de Porto Alegre/RS

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede do IBAMA - Bloco B - Sub-Solo, Brasília/DF, CEP 70818-900

Ofício nº 34/2017/DENEF/COHID/CGTEF/DILIC-IBAMA

À Vossa Excelência

Clarides Rahmeier

Juíza Federal

9ª VARA FEDERAL DE PORTO ALEGRE/RS

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600, 7º andar. 9ª Vara Federal

CEP: 90010395 – Porto Alegre/RS

Assunto: **Parecer: Análise do TAC: CGTEE/Candiota**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02001.002567/1997-88.

Senhora Juíza,

1. Em cumprimento ao termo de audiência expedido em 16 de setembro de 2016, sobre o embargo da Usina Termelétrica Presidente Médici - Candiota/RS;
2. Segue em anexo o parecer (0090937) que avaliou o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Anexos: PARECER (0090937)
TAC (0091049)
TAC aditamento (0091079)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS SOUZA DA TRINDADE, Diretor Substituto**, em 19/06/2017, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://ibamanet.ibama.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0163847** e o código CRC **FFF1E26E**.

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911

1911